



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4657

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº 039, de 20 de abril de 2022** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar, em Substituição, do Município de Serrolândia e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LD8F7+RZZC6QL/2VGSTPDA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº 039, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, em SUBSTITUIÇÃO, do Município de Serrolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com base no parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº. 287/2005, de 28 de novembro de 2005, alterada pelas Leis nº. 345/2008, de 02 de setembro de 2008, Lei nº. 484/2012, de 06 de dezembro de 2012, e Lei nº 653/2017, de 26 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o quanto disposto no Edital nº 01/2019, de 05 de abril de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de suplente para integrar o Conselho Tutelar temporariamente, durante o gozo de férias do Conselheiro;

CONSIDERANDO que a segunda suplente, nomeada, através de declaração formal, apresentou não possuir interesse em assumir a função de Conselheiro Tutelar em suplência no ano de 2022;

CONSIDERANDO que a terceira suplente, no prazo estabelecido, atendeu à convocação feita por este Município de Serrolândia-BA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário do Trabalho e Assistência Social, através de ofício, no qual solicita nomeação para suplente do Conselho Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Senhora **ODIRLENE SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA** para assumir a função de Conselheira Tutelar, eleita como terceira suplente, com 607 (seiscentos e sete) votos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

§1º A Conselheira nomeada no *caput* deste artigo exercerá, em substituição, a função do Conselheiro titular, conforme escala de férias aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§2º A substituição descrita no parágrafo anterior somente tem vigência enquanto perdurar as férias do Conselheiro Titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 20 de abril de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal